



**COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 17/2025, de autoria do vereador Homero Marques Filho, que dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Palmital, por meio da aplicação do questionário M-CHAT, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado em 05/03/2025, sob nº 239, e lido no expediente da 03ª Sessão Ordinária.

Após análise jurídica da Procuradoria Jurídica, o Presidente da Câmara, determinou o envio do presente Projeto de Lei à Presidente desta Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 12 de março de 2025.

Marcos Antonio Rett Sebrian
Relator



**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Projeto de Lei nº 17/2025, de autoria do vereador Homero Marques Filho, que dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Palmital, por meio da aplicação do questionário M-CHAT, e dá outras providências.

Os membros da Comissão de SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, acompanham o voto do Relator, Marcos Antonio Rett Sebrian, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 17/2025.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 12 de março de 2025.

Flaviane Heloisa Scalada Noesse
Presidente

Marcos Antonio Rett Sebrian
Relator

Luís Antonio de Castro
Revisor

